



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 42/2023

Súmula: Institui e nomeia membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Dienny Manuelli Lourenço de Moura – CPF: 072.989.679-08 – Cargo: Enfermeira Padrão;

Secretária: Priscylla Miuki Takao – CPF: 046.240.629-65 – Cargo: Psicóloga;

Membro: Camila Yuka Abe Ykehara – CPF: 058.364.319-14 – Cargo: Dentista;

Membro: Aline Campos Gonçalves Almeida – CPF: 034.594.249-31 – Cargo: Enfermeira Padrão;

Membro: Cláudia Pereira da Silva – CPF: 043.751.719-52 – Cargo: Auxiliar de Contabilidade.

Parágrafo único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 3º. A Comissão Municipal do Concurso Público nº 001/2023 compete fiscalizar o cumprimento de todos os procedimentos descritos em edital.

Art. 4º. É competência da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público:

I. Decidir com a lavratura das correspondentes Atas de Reuniões, inclusive sobre casos omissos no Edital;

II. Entrosar-se com a empresa a ser contratada, no que for por ela solicitado, visando o bom termo;

III. Auxiliar, por solicitação da contratada, o espaço físico destinado à realização do concurso, através de ofícios encaminhados a diretoria de Escolas Estaduais ou Municipais, existentes na cidade, adequando-o às necessidades e ao bom desempenho e desenvoltura do certame;

IV. Decidir quanto aos casos omissos e dúvidas que surjam quanto à interpretação do Edital do Concurso, emitindo decisões e resoluções referendadas pela área competente e acordadas com a Empresa contratada.

Art. 5º. Todos os procedimentos a serem conduzidos pela Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso, se dão sempre sob a assessoria da FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FAFIPA, com referendo do Executivo Municipal;

Art. 6º. Homologado o resultado do Concurso, fica automaticamente extinta a presente Comissão, cujos membros não terão ressarcimento financeiro pelos trabalhos desenvolvidos. Emitir-se-á para registro, no Curriculum-Vitae, de cada membro, ou onde de direito, o resultado de sua efetiva participação, o discernimento e desprendimento financeiro de seus componentes, que se



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

prontificam a conceder à Comunidade, os laboriosos e excelentes trabalhos prestados ao Município, voltados aos princípios de honradez, conhecimento, discernimento e solidariedade que lhes é peculiar, em prol da justiça e da causa pública.

Art. 7º. Registra-se, publique-se e forneça cópia a todos os participantes e interessados. Registra-se ainda o agradecimento aos membros e Presidência componentes da Comissão, indicados por seus órgãos de classe para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 8º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 11 de outubro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal